

Serviço(s) produtor(es)
Direção de Serviços do IRC

Assunto(s)
Operações de redução de capital com
cancelamento de quotas

Normativo
Código do Imposto sobre o Rendimento das
Pessoas Coletivas

Articulado
Artigo 46.º

CIRCULAR N.º 4/2020

Tendo sido suscitadas dúvidas quanto ao enquadramento jurídico-fiscal dos rendimentos decorrentes de operações de redução do capital social com cancelamento de quotas, em que a contrapartida dada ao sócio são partes sociais representativas do capital de outra sociedade, foi, por Despacho n.º 468/2019-XXI, do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, de 17 de outubro de 2019, determinada a divulgação dos seguintes esclarecimentos:

1. No quadro legal atualmente vigente, o ganho que pode resultar para o sócio, cuja participação social seja amortizada com redução do capital social, é considerado um rendimento-acrécimo, sendo tributável como uma mais-valia, nos termos expressamente previstos no artigo 10.º, n.º 1, alínea b) 1), do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares e do artigo 46.º, n.º 1, alínea b) e n.º 5, alínea f), do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas.

2. O negócio jurídico de amortização de participações sociais, com redução do capital social, em que a contrapartida da amortização é constituída pela entrega de participações noutra sociedade, detidas pela sociedade participada, integra uma troca com a abrangência com que este conceito é utilizado na alínea a), do n.º 3, do artigo 46.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas.

3. Nestes termos, o valor de realização, para efeitos de apuramento das mais-valias, é o valor de mercado das participações sociais que foram entregues como contrapartida da amortização e não o seu valor contabilístico na sociedade adquirente.

4. E, estando as participações cotadas em mercado regulamentado, o seu valor é o da respetiva cotação em bolsa na data da entrega dessa contrapartida pela amortização de participações sociais com redução do capital social.

**Razão das
Instruções**

**Consideração
como mais-
valias**

**Valor de
realização**

A Diretora Geral